



25º Congresso de Stress da ISMA-BR
(International Stress Management Association)

27º Fórum Internacional de Qualidade
de Vida no Trabalho

17º Encontro Nacional de Qualidade
de Vida na Segurança Pública

17º Encontro Nacional de Qualidade
de Vida no Serviço Público



CENTRAL DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE DA PRF (CAAS) - UMA FERRAMENTA PRÁTICA NO SUPORTE À SAÚDE DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA FEDERAL

Márcio Roberto Spindola e Silva, Policial Rodoviário Federal; Daniel Washington Evangelista, Policial Rodoviário Federal; Gabriela Mendes Batista Moreno, Policial Rodoviário Federal; Marcone Nunes Dos Santos, Policial Rodoviário Federal; Ruelso Gálatas Campelo Brandão, Policial Rodoviário Federal; Charlston Marcelo Moreira, Policial Rodoviário Federal; Thais Rodrigues Caetano da Silva, Policial Rodoviário Federal; Fabiano Bezerra Pinheiro, Policial Rodoviário Federal; Cristina Kuster Valentim, Policial Rodoviário Federal; Daniel Cavalcanti de Amorim, Policial Rodoviário Federal; Joelson Medeiros Dantas, Policial Rodoviário Federal.

Introdução: Os Policiais Rodoviários Federais (PRFs) lidam com desafios relacionados à saúde física e mental em seu trabalho. Sejam eles: privação de sono, devido escala em turnos de 24h; o risco inerente à função; contato com a morte e sofrimento, como nos acidentes de trânsito. Esses elementos contribuem para um desequilíbrio na qualidade da saúde desses profissionais. Assim, criou-se a Central de Acolhimento e Acompanhamento em Saúde da PRF (CAAS), formada por PRFs capacitados para o suporte à saúde 24h por dia aos servidores em vulnerabilidade física e emocional. Assim, busca-se neste trabalho apresentar e descrever as ações da CAAS no suporte à saúde integral.

Método: A partir dos dados quantitativos e qualitativos dos programas da saúde na PRF e do registro de atendimentos realizados pela CAAS, foi realizada uma análise para descrever as ações no suporte à saúde.

Marco conceitual: A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei no 13675) aponta nos incisos XXI e XXII do Art. 6 a importância do suporte à saúde dos servidores da segurança pública, com o estímulo à proteção dos agentes públicos e o incentivo a elaboração, execução e monitoramento de ações nas áreas de saúde e qualidade de vida. Aspectos reafirmados na Instrução Normativa 120 da PRF (2023) que instituiu a Política de Atenção à Saúde Integral na PRF.

Discussão: As demandas de saúde chegam por diversas vias como: central telefônica, e-mail e aplicativos de mensagens, por exemplo. O contato pode partir do próprio servidor ou colega, gestor ou familiar diante de alteração na saúde de outro colega. Outra forma de contato é através da sinalização de problemas na saúde, por autopreenchimento no sistema de ponto eletrônico. São acolhidos os servidores com 5 ou mais registros de problemas físicos ou emocionais. Outros registros são obtidos através do programa anual de controle de saúde na PRF, o Patrulha da Saúde. Neste programa, em 2023, a CAAS realizou mais de 9.618 atendimentos em um total de 3.523 pessoas atendidas. Os suportes envolvendo saúde mental, como transtorno do estresse pós-traumático, depressão, luto, ansiedade, ideação suicida, tentativa de suicídio foram cerca de 40%. As patologias de ordem física, como Hipertensão Arterial, Diabetes, distúrbios osteomusculares e reumatológicos, alcançaram cerca de 30% dos atendimentos, além dos encaminhamentos para os serviços de saúde quando necessário. Destaca-se a redução de 20% do número de suicídios em 2023 na PRF em comparação a 2022, com 100% de êxito nas intervenções em casos de ideação suicida.

Resultados: Os registros apontam satisfação dos servidores com o serviço e a percepção de acolhimento pela PRF. Houve adoção de práticas saudáveis como a atividade física e cuidado com a alimentação, além de acompanhamento médico periódico. Portanto, ao disponibilizar esta porta de acolhimento aos servidores, a CAAS tem se mostrado uma ferramenta preciosa no cuidado com a saúde dos nosso efetivo.

Bibliografia:



Mini CV dos Autores

